



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 223/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE VALOR: Nº 065/2023

GESTORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL/GESTOR: ERICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE

FISCAL DO CONTRATO: MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Wesley Diniz, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, n.º. 1.305, Sala 01, Vila Iasi, Taboão da Serra/SP, CEP 06.767-280, inscrita no CNPJ sob o n.º **23.524.957/0001-32**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Luiz Carlos Silva Gonçalves, CPF: 226.328.348-05 e RG n.º 34.478.183-5, expedido pela SSP/SP, neste ato designado como **CONTRATADO**.

- *Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;*
- *Considerando a necessidade do Município de Piracema em continuar com a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**.*
- *Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.*
- *Considerando o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21 “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”*

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, de acordo com o **artigo 107 da Lei nº 14.133/2021**, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 222/2023** tem por objetivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de Novembro de 2025 a 01 de Novembro de 2026**.

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

1.2 - A prorrogação do presente aditivo poderá ocorrer na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 222/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.


4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 28 de Outubro de 2025.


WESLEY  
DINIZ:03640115  
643

Assinado de forma digital  
por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.10.28  
13:48:50 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**  
CPF: 036.401.156-43  
**CONTRATANTE**

  
**THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA**  
CPF: 114.226.716-40  
**GESTORA ADMINISTRATIVA CONTRATUAL**

  
**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**  
CPF: 088.517.886-69  
**Secretária Municipal de Saúde/Gestor**

  
**MIDIAN DARA APARECIDA DE PAULA**  
CPF: 129.946.246-48  
**FISCAL DA ATA**

LUIZ CARLOS SILVA  
GONCALVES:22632  
834805

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS SILVA  
GONCALVES:22632834805  
Dados: 2025.10.28 14:48:56  
-03'00'

**SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ sob o nº 23.524.957/0001-32  
Rep. Legal: **Luiz Carlos Silva Gonçalves**  
CPF: 226.328.348-05  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_ CPF: 14621416625

2)  \_\_\_\_\_ CPF: 14092376642